

Consulta Processo



#	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados
1	TC/019166/2019	BALANÇO	FTMSP - Fundação Theatro Municipal de São Paulo (*)	Balanço referente ao exercício de 2018.	Alexandre de Almeida Youssef André Luiz Pompeia Sturm Câmara Municipal de São Paulo (*) Controladoria Geral do Município (*) Fundação Theatro Municipal de São Paulo (*) Prefeitura do Município de São Paulo (*) Procuradoria da Fazenda Municipal Secretaria Municipal de Cultura

#	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados
Nº do Processo TC					
TC/019166/2019					
Tipo do Processo					
BALANÇO					
Conselheiro Relator					
RICARDO TORRES					
Data da Autuação					
24/10/2019					
Nº do Processo Externo					
Grupo Processo					
Conselheiro Revisor					
ROBERTO BRAGUIM					
Tramitação mais Recente					
01/01/0001					
Instância					
RECURSAL					
Competência					
PLENO					

Interessados

Alexandre de Almeida Youssef
 André Luiz Pompeia Sturm
 Câmara Municipal de São Paulo (*)
 Controladoria Geral do Município (*)
 Fundação Theatro Municipal de São Paulo (*)
 Prefeitura do Município de São Paulo (*)
 Procuradoria da Fazenda Municipal
 Secretaria Municipal de Cultura
Órgão
 FTMSP - Fundação Theatro Municipal de São Paulo (*)

Procurador

Objeto

Balanço referente ao exercício de 2018.

Ementa

BALANÇO. FTMSP. PRESTAÇÃO DE CONTAS. 2018. 1. O balanço deve ser encaminhado tempestivamente. A reincidência impede que seja relevada a infringência que prejudica, em muito, o exercício do controle externo. Art. 48, § 2º, LOMSP. Art. 74, RITCMSP. 2. Os demonstrativos contábeis do exercício não foram analisados pelo Conselho Fiscal da Fundação. Os membros se recusaram a emitir parecer e renunciaram aos cargos antes do fechamento das contas. Art. 14, I, LM 15.380/2011. Art. 24, I, Estatuto, FTMSP. 3. Déficit orçamentário coberto com repasses recebidos da PMSP. A dependência da Fundação a recursos advindos da Municipalidade para manter suas atividades configura infringência que decorre do não atendimento das determinações deste Tribunal, acerca da necessidade de aprimoramento da gestão de modo a alcançar um equilíbrio entre receitas e despesas. 4. Sobre a gestão financeira foram identificadas falhas nos controles, destacando-se as divergências entre os valores lançados no balanço e os constantes nos extratos bancários. IRREGULARES. NÃO APROVADO. Votação unânime.

Recursos

Não há recursos relativos a este processo.

Decisões

Não há decisões relativas a este processo.

Acórdãos